



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2015

"Altera a Lei Municipal n.º 1.266, de 22 de Junho de 2015 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.266 de 22 de Junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2016, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2015.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Noel de Souza - Vice- Presidente

José Antônio Ribeiro - Secretário

EM BRANCO